



CÂMARA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE
Estado de Minas Gerais

Emenda Nº 31 ao Projeto de Lei Nº 888/2017

**MODIFICA OS ANEXOS DO PROJETO DE
LEI Nº 888/2017, QUE ESTIMA A RECEITA E
FIXA A DESPESA DO MUNICÍPIO DE POUSO
ALEGRE PARA O EXERCÍCIO DE 2018.**

Os Vereadores signatários desta, no uso de suas atribuições legais, e nos termos dos artigos 269 e seguintes do Regimento Interno da Câmara Municipal de Pouso Alegre, Estado de Minas Gerais, apresenta a seguinte Emenda Nº 31 ao Projeto de Lei Nº 888/2017 que “estima a receita e fixa a despesa do município de Pouso Alegre para o exercício de 2018”, com a alteração abaixo:

ACRÉSCIMO

Objetivo do Gasto: Aquisição de equipamento e material permanente ensino infantil – alunos especiais
Órgão: 02 – PREFEITURA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE
Unidade: 0212 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA
Aplicação Programada: Aquisição de equipamento e material permanente ensino infantil – alunos especiais
Proj./Ativ./Op. Especiais: 12.365.0004.1036
Nat. de Despesa: 44.90.52.00
Fonte: 1012001
Valor a ser acrescido: R\$ 20.000,00 (vinte mil reais).

DEDUÇÃO

Órgão: 02 – PREFEITURA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE
Unidade: 0201 – GABINETE DO PREFEITO
Aplicação Programada: Manutenção de Assessoria de Administração Pública – ASCOM
Proj./Ativ./Op. Especiais: 04.131.0001.2002
Nat. de Despesa: 33903600
Fonte: 1001001
Valor a ser deduzido: R\$ 10.000,00 (dez mil reais).

<i>Adriano da Farmácia</i>	
POR. <i>14</i>	PELO PLENÁRIO VOTOS
SALA DAS SESSÕES <i>12/12/17</i>	
<i>Adriano da Farmácia</i> PRESIDENTE	

Sala das Sessões, em 12 de dezembro de 2017.


Leandro Morais
VEREADOR

Dito Barbosa
VEREADOR



CÂMARA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE
Estado de Minas Gerais


Bruno Dias
VEREADOR

Adelson do Hospital
VEREADOR

Odair Quincote
VEREADOR

Adriano da Farmácia
VEREADOR

Oliveira
VEREADOR



CÂMARA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE Estado de Minas Gerais

JUSTIFICATIVA

A apresentação desta Emenda ao projeto de Lei nº 888/2017 visa adquirir equipamentos ou materiais pedagógicos específicos para alunos com necessidades especiais, garantido assim uma melhor inclusão dos referidos alunos na rede pública municipal.

A medida se justifica uma vez que a Administração Pública deve zelar e auxiliar na formação de nossos alunos especiais, atendendo reivindicação de pais em audiência pública realizada nesta Casa.

Os valores que esta emenda se propõe a destinar ficarão disponíveis para aquisição de equipamentos ou materiais pedagógicos específicos para alunos com necessidades especiais conforme disposto acima, para o exercício financeiro de 2018.

Sala das Sessões, em 12 de dezembro de 2017.

Leandro Morais
VEREADOR

Dito Barbosa
VEREADOR



Bruno Dias
VEREADOR

Adelson do Hospital
VEREADOR



Odair Quincote
VEREADOR

Adriano da Farmácia
VEREADOR

Oliveira
VEREADOR